ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 799, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO A ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS POETAS POPULARES DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a Associação Estadual dos Poetas Populares do Rio Grande do Norte, um terreno com uma área de 350m2, localizado à Rua Raul de Medeiros Dantas, nesta cidade, destinado à construção da sede própria da referida Associação, considerada de Utilidade' Pública pela Lei nº 756, de 06 de outubro de 1976.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de dois (2) anos a partir da data da publicação da presente Lei para utilização do terreno, sob pena de ser considerada inexistente a doação ora feita, reincorporando-se assim, o dito terreno, ao Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer outra formalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 11 DE NOVEMBRO DE 1977.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
- Prefeito -

JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO
- Sec. de Administração -